



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS EXECUTADAS POR ESTA PREFEITURA NO DECORRER DO ANO DE 2018, OBRAS REALIZADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS OU RECURSOS REPASSADOS POR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO E DO GOVERNO DO ESTADO, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E O SENHOR SILVERSON DE NEGREIROS SOUSA, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a rua Dr. Barroso, 249, bairro aldeia, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, doravante denominada **CONTRATANTE** e o Senhor Silverson de Negreiros Sousa, CPF: 003.219.353-06, CREA (PI) Nº. 23729, residente e domiciliado à Rua José Palmeira Sobrinho, nº 1618, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato - PI, denominado **CONTRATADO**: as partes acima qualificadas celebram o presente contrato com base na lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência ao CONTRATO Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Terceiro Termo Aditivo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018. Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os serviços decorrentes deste contrato serão custeados com recursos oriundos do orçamento exercício 2021. **FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS**

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Processo ADMINISTRATIVO Nº 002/2018. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018, CONTRATO Nº 009/2018. Desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 30 de dezembro de 2020.

 CARMELITA DE CASTRO SILVA
 PREFEITA MUNICIPAL - PI

 Silverson de Negreiros Sousa, CREA (PI) 23729
 CPF: 003.219.353-06
 Contratado

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

QUARTO TERMO ADITIVO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA VALTERES VELOSO DOS SANTOS CNPJ Nº 26.389.402/0001-13, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI

CONTRATADO: A EMPRESA: VALTERES VELOSO DOS SANTOS - ME, inscrita com o CNPJ Nº 26.389.402/0001-13, estabelecida no endereço PC Padre Francisco Freiras, Nº 1469, CEP 64.770.000, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato-PI, neste ato representado por Sr. Valteres Veloso dos Santos, CPF Nº. 727.904.583-91, residente e domiciliado a Rua Osmar Nunes, 105, bairro Baixão da Guiomar, CEP 64.770.000, São Raimundo Nonato - PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2017, processo administrativo Nº 011/2017, Pregão Presencial Nº 011/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este quarto Termo Aditivo ao contrato nº 080/2019, será prorrogado por mais 12 (doze) meses

CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Município de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, para exercício de 2021, no elemento de despesas 339039 - outros serviços de terceira pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 011/2017, processo administrativo Nº 011/2017, Pregão Presencial Nº 011/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 30 de dezembro de 2020.

 CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal - PI

 VALTERES VELOSO DOS SANTOS - ME
 CNPJ Nº 26.389.402/0001-13

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____